



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba, 29/09/23

Amel.

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA - PREVIJAN E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – **PREVIJAN** – para o cargo de **Assistente Administrativo**, com ônus da remuneração integral para a Prefeitura Municipal de Janaúba.

Seq	Lotação de Origem	Servidora	Cargo de origem
1	Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Marineide Batista Pires	Auxiliar de Secretária Escolar

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 037/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de setembro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 29 de setembro de 2023.

[Assinatura]
JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

[Assinatura]
NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024
Seção de Legislação